



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4643

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 14/10/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 91/97. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno à Loja Maçônica Apóstolos da Galiléia, nº 2.412, constituído de uma área de terreno de 1.105,00 m², localizado no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 2.543, de 11/11/1997).

Controle Interno – Caixa: 12.2 **Posição:** 16 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Imóveis
Cl: 18.2
Ordem: 16
nº fls. 06



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 91/97

AUTOR: Prefeito Municipal, Dr. Jairo Ataide

Bairão

ASSUNTO:

Autorizando a doação de terreno à Loja Maçônica
Apóstolos da Galileia, nº 2412, constituído de
uma área de terreno no Bairro Ituruna,
Centro Administrativo com área de 1.105.00m².

M O V I M E N T O

1 Recebido em 14.10.97

2 A Com. de Leg. e Justiça

3 *Apurado em 10-10-97*

4 *Apurado em 22-10-97, com
Tomando - 04.11.97.*

5 *A parceria -*

6 *Apurado -*

7 *Vigente-se -*

8

9

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira nº 211, CEP 39.400-002 Montes Claros - MG

Montes Claros (MG), 29 de julho de 1997

Of. nº: 120/97 - CJ

Assunto: encaminha Projeto de Lei

Serviço: Consultoria Jurídica

Senhor Consultor,

Temos a subida honra de passar às mãos de V.Ex^a. o inclusivo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo fazer doação de terreno à Loja Maçônica “Apóstolos da Galiléia no. 2.412, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa.

Desnecessário seria falarmos da grande relevância de cunho social, que esta entidade representa para nosso povo e com a construção do seu próprio prédio, poderá, naturalmente, prestar seus serviços a um número maior de pessoas carentes.

Contamos, pois, com o inteiro apoio de todos os nobres representantes dessa Casa Legislativa na aprovação do Projeto ora apresentado e nesta oportunidade apresentamos à V Ex^a. e aos seus nobres Pares nossos manifestos de apreço e estima.

Cordialmente,

Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ivan José Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Montes Claros/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira nº 211, CEP 39.400-002 Montes Claros - MG

PROJETO DE LEI N° _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO À LOJA MAÇÔNICA "APÓSTOLOS DA GALILÉIA" N° 2.412.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de terreno à Loja Maçônica "Apóstolos da Galiléia" nº 2.412, constituído de uma área de terreno no Bairro Ibituruna - Centro Administrativo, de propriedade desta Prefeitura, com área de 1.105,00m², com a seguinte descrição: "Partindo do ponto em comum do alinhamento da Av. Norival Guilherme Vieira e o limite dos lotes 10 e 11, segue pelo limite destes a uma distância de 65,00m; deflete à direita e segue limitando com parte do lote 7 a uma distância de 17,00m; deflete à direita, e segue limitando com a outra parte do lote 10 na distância de 65,00m; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Av. Norival Guilherme Vieira a uma distância de 17,00m até o ponto de origem desta descrição".

Art. 2º - O Terreno descrito no artigo anterior destina-se à construção do Templo da Loja Maçônica "Apóstolos da Galiléia" nº 2.412.

Art. 3º - O Prazo de reversão automática ao Município, no caso do não cumprimento da finalidade estabelecida no artigo anterior desta Lei, é de 03 (três) anos, a contar da data de lavratura da escritura pública.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG., 29 de julho de 1997.

Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal



Projeto legal / constitucional.

A. Silman

Flower Meia

Silene
aria

A blue ink stamp from the 'CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS' (Municipal Chamber of Montes Claros). The stamp is rectangular with a decorative border. The text 'CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS' is at the top, and 'ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL' is at the bottom. A large, dark blue signature is overlaid on the stamp, reading 'A SANCÃO EM 01 DE novembro DE 1997' (Signed on November 1, 1997). Below the signature, the word 'PRESIDENTE' is printed in capital letters.



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO À LOJA MAÇÔNICA APÓSTOLOS DA GALILÉIA Nº 2.412.

EMENDA - que se acrescente ao Art. 3º o seguinte parágrafo:

" Parágrafo único - A reversão de que trata este artigo dar-se-á também, caso a donatária não providencie a lavratura da escritura de doação do imóvel, no prazo de 02 (dois) meses, a contar da publicação desta Lei. "

Sala das sessões, 21 de outubro de 1997


Vereador Antônio Silveira

E LEGAL E CORRIGIDO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



12.2 - 16

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IDENTIFICAÇÃO : Parte do lote 10, da Av. Norival Guilherme Vieira, do Centro Administrativo do Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG.

AREA : 1.105,00 M2.

PROPRIETARIO : Prefeitura Municipal de Montes Claros

FINALIDADE : Doação a Loja Maçônica Apóstolo da Galiléia.

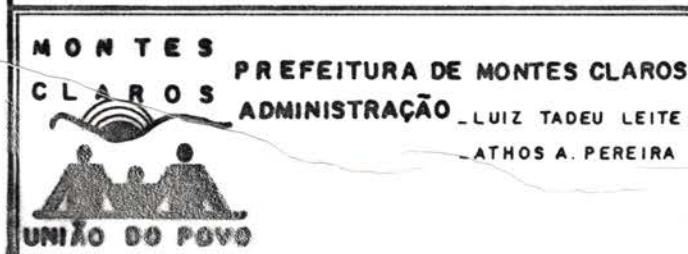
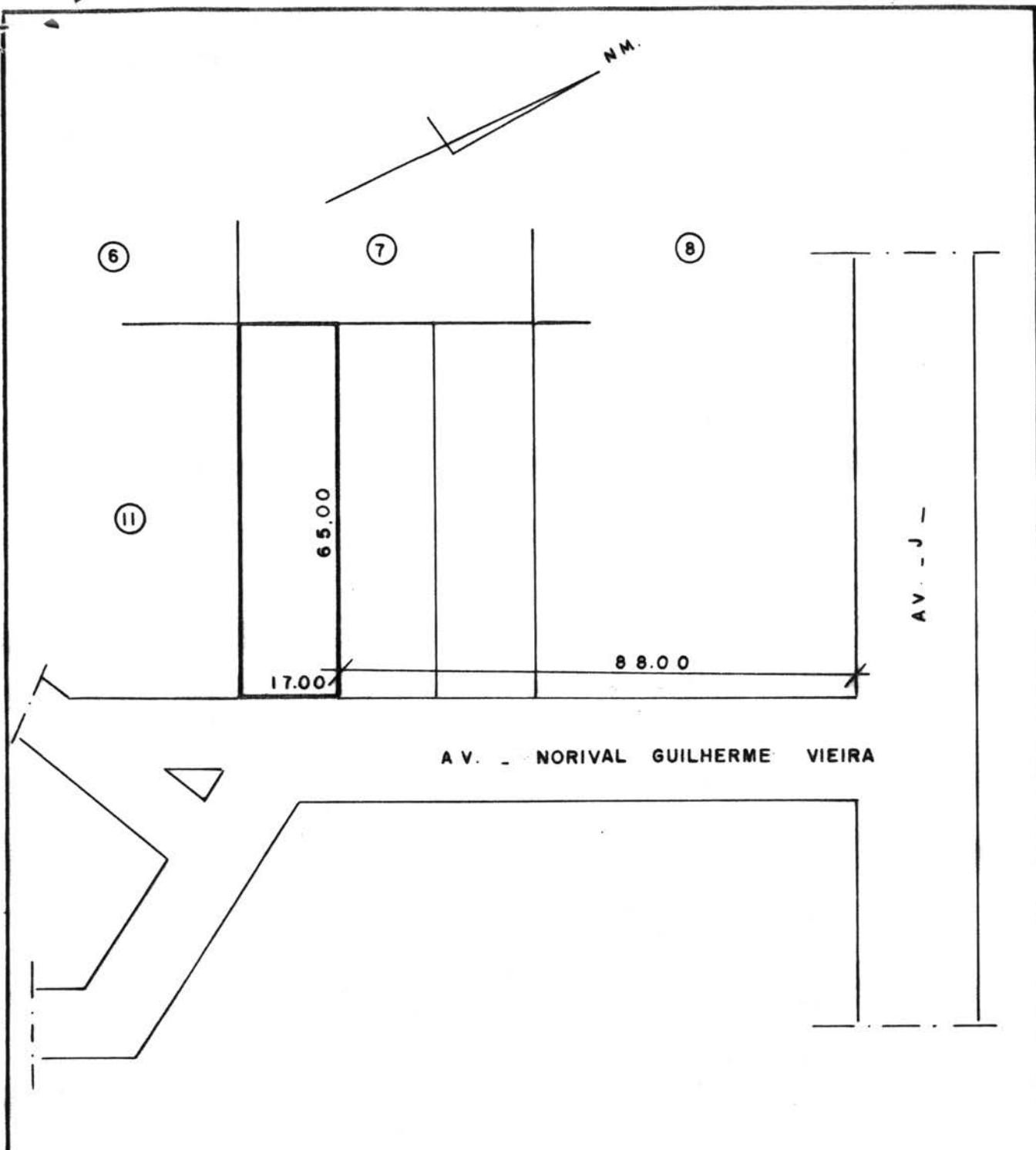
DESCRIÇÃO

Partindo do ponto em comum do alinhamento da Av. Norival Guilherme Vieira e o limite dos Lotes 10 e 11, segue pelo limite destes a uma distância de 65,00m; deflete à direita e segue limitando com parte do Lote 7 a uma distância de 17,00m; deflete à direita, e segue limitando com a outra parte do Lote 10 na distância de 65,00m; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Av. Norival Guilherme Vieira a uma distância de 17,00m até o ponto de origem desta descrição.

Montes Claros, 04 de agosto de 1997.


Gustavo Tomaz de Aquino Pires
Setor de Topografia/SEPLAN
CREA: 10535/TD


João Henrique Ribeiro
CREA 6329/0 - Arquiteto



REVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS

CONTÉM : CROQUI DE TERRENO NO CENTRO ADMINISTRATIVO, B. IBITURUNA DOAÇÃO PARA LOJA MASONICA APOSTOLOS DA GALILEIA 1.105,00 m²

SECRETARIA DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO
SECRETÁRIO - ALIOMAR VELOSO ASSIS
ADJUNTO - VANDERLINO JOSE DA SILVEIRA

LEVANT.

GUSTAVO T. A. PIRES, TÉC. AGRIMENSOR CREA 10.535 TD.

DESENHO

ESCALA

DATA

GUILHERME

1 / 1.000



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 05 de novembro de 1997

Ofício nº: 392/97

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispendo sobre :

1. Utilidade Pública à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Riacho do Fogo ;
2. Utilidade Pública à Associação Comunitária de Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Santa Rita ;
3. Utilidade Pública à Associação Comunitária de Micro Produtores Rurais de Tamboril .
4. autorizando a doação de terreno à Loja Maçônica Apóstolos da Galileia, nº 2.412.

No tocante a este último projeto, cumpre-nos esclarecer que foi inserido um parágrafo ao seu Artigo 3º, em virtude de Emenda também aprovada por esta Casa Legislativa.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataíde Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS